



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E 10.210.819-6 | I.M. 021.407

## REITORIA

### PORTARIA N.º 013, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

#### CAMPUS RIO VERDE

##### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64-3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62-3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA

##### Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62-3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64-3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

#### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61-3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62-3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

O Prof. Me. Alberto Barella Netto,  
Magnífico Reitor da FESURV –  
Universidade de Rio Verde, ex vi do  
Decreto Municipal n. 2.426/2020, no uso das  
atribuições legais que lhe confere o art. 26 e  
seguintes dos Estatutos da Universidade,  
etc...

**CONSIDERANDO** a necessidade de se contratar empresa  
para obtenção de licença para acesso aos laboratórios virtuais de Engenharia e  
Saúde, conforme apurado no processo n. 001/2022.

**CONSIDERANDO** a permissibilidade da norma de regência  
com base no artigo 25, I, da Lei n. 8.666/93, quanto à inexigibilidade de  
Licitação por se tratar de impossibilidade de se promover o certame e respectiva  
concorrência entre interessados, dada a exclusividade no desenvolvimento e  
detenção do produto contratado;

**CONSIDERANDO** o parecer (favorável) n. 011/2022,  
emitido pelo procurador Edirênio M. Mendes Júnior;

**CONSIDERANDO** memorando n. 001/2022, do  
Departamento de Licitação, de 05 de janeiro passado, devidamente assinado por  
servidor responsável solicitando a expedição de Portaria de Inexigibilidade de  
licitação referente ao processo n. 001/2022;

**CONSIDERANDO** que a inexigibilidade de licitação se  
configura perfeitamente no caso concreto.

### RESOLVE:

**Art. 1º. INEXIGIR** a abertura de novo procedimento  
licitatório e **AUTORIZAR** a contratação direta de empresa para obter licença  
para acesso aos laboratórios virtuais de Engenharia e Saúde para atender as  
necessidades da UniRV – Universidade de Rio Verde, em 2022, conforme  
apurado no processo n. 001/2022, por se tratar, nitidamente, de inviabilidade de  
competição, haja vista o disposto no artigo 25, I da Lei n. 8.666/93.



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**

**Sede Administrativa**

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**

**Extensão Goiânia**

Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

## REITORIA

**Art. 2º.** Todos os aspectos legais acerca da inexigibilidade preconizada nesta portaria, necessariamente, devem ser objeto de descrição circunstanciada no competente documento a ser formalizando entre as partes contratantes.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, 05 de janeiro de 2022.

*Prof. Me. Alberto Barrella Netto*  
Reitor / Universidade de Rio Verde  
Decreto Municipal Nº 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da UniRV – Universidade de Rio Verde, na forma da lei, na data de 05 de junho de 2022.

*Paloma Moraes Leite*  
Secretária da Reitoria  
Portaria Reitoria n. 2.642/2019